

PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

LEI Nº. 1409/2009, DE VINTE E OITO DE ABRIL DE 2009.

Dá nome a Logradouro Público.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás,
APROVOU, e eu, PREFEITA MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Avenida localizada nas proximidades do Cedro, que dá acesso
ao Aeroporto Municipal, passa a chamar Avenida Maria José da Silva Oliveira.

Art. 2º Fica a Administração Municipal autorizada a confeccionar placas e
colocar a nova nomenclatura, correndo as despesas pela dotação orçamentária da própria
administração.

Parágrafo único. Fica o Município de Mineiros obrigado a proceder ao
pagamento da dívida objeto da dação em pagamento autorizada, devidamente atualizado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as
disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MINEIROS, aos
vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e nove (28.4.2009).

NEIBA MARIA MORAES BARCELOS
Prefeita do Município de Mineiros (GO)